ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 499 DE 16 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 15.451.0057.1.065 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda do Convênio nº 685/MDS/2005 e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-100.000,00 (cento mil reais) proveniente de Convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.
Parágrafo 2º: R$-3.167,71 (três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) proveniente de contrapartida a conta da programação: 04.122.0006.2.008 Elemento de Despesa 3.3.90.39
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 16 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 499 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

15 - URBANISMO

15 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15 451.0057 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

15.451.0057.1.065 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Convênio 685/MDS/2005	100.000,00
Contrapartida - Programação: 04.122.0006.2.008 - El. Desp. 3.3.90.39	3.167,71
TOTAL	103.167,71

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 499 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICOS

15 - URBANISMO

15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

15.451.0057 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO

15.451.0057.1.065 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	103.167,71
TOTAL	103.167,71

Câmara Municipal Miguel de Souza
PUBLICAÇÃO
DE 24/03 31/03/10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA
MIR
De 24 03 10 31 03 10

Valter M. da Rocha
Portaria nº 1709